



CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

NOVORIZONTE

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 01/2025 CMDCA

CONVOAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CMDCA-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 2025-2027 -

NOVORIZONTE-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Novorizonte/MG, por sua presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 278/2010 com alterações previstas na lei nº 354/2015 e alterações posteriores, **CONVOCA** entidades não governamentais, que atuam no atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente com mais de 02 (dois) anos de efetivo funcionamento no âmbito municipal, para participarem da **Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com a seguinte pauta do dia:

Eleição dos novos membros da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Novorizonte-MG biênio 2025-2027

A Assembleia acontecerá **no dia 03/12/2025, as 8:00 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado na rua sete de setembro, Nº 320, Centro- Novorizonte-MG.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – As entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil deverão estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA ou preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar legalmente constituída e em regular funcionamento;
- II. Estar prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comercio local, cuja incidência político social propicie o fortalecimento do posicionamento do setor da defesa dos Direitos da criança e do adolescente.

1.2 - O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para entidades Representantes da Sociedade Civil.

- I. É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia.



CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

NOVORIZONTE

Estado de Minas Gerais

- II. As cinco entidades mais votadas serão consideradas eleitas.
- III. As entidades eleitas terão o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação oficial da Assembleia de Eleição para indicarem o nome de seus representantes.
- IV. Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente;

1.3 - São requisitos para ser Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II. Possuir capacidade civil plena alcançada pela maioridade civil ou emancipação, nos termos do código civil;
- III. Residir no município;
- IV. Estar em gozo dos direitos políticos;
- V. Ser alfabetizado.

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO DIA DA ELEIÇÃO

Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião ordinária ou carta/ e ou requerimento de indicação;
- c) CNPJ da entidade
- d) Relação ou ata da eleição da atual diretoria, especificando os nomes e cargos;
- e) Cópia do RG e CPF do Representante Legal

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de membro de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Novorizonte-MG, 13 de novembro de 2025.

Karoline Mones Viana
Presidente do CMDCA

Rua Saul de Almeida, nº 995- Centro, CEP 39.568-000, Novorizonte/MG
E-mail: cmdca@novorizonte.mg.gov.br